



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", e altera a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências", visando à abertura de crédito especial no exercício de 2016.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2009 - Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2016.

| ENTIDADE | PROGRAMA | AÇÃO | VALOR |
|--------------|--|---|-------------------|
| PREFEITURA | 2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS | 1.505 - Implantação de Recapeamento e Pavimentação de Vias Públicas -Conv.829117-2016 | 245.850,00 |
| TOTAL | | | 245.850,00 |

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, de Metas e Prioridades, a ação disposta no art. 1º desta Lei, para o exercício de 2016.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, para o exercício de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

| | | | |
|-----------------|----------|--|------------|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal | |
| UNIDADE | 04 | Secretaria Municipal de Transportes e Obras | |
| FUNÇÃO | 15 | Urbanismo | |
| SUBFUNÇÃO | 451 | Infraestrutura Urbana | |
| PROGRAMA | 2009 | Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais | |
| AÇÃO | 1.505 | Implantação de Recapeamento e Pavimentação de Vias Públicas - Conv.829117-2016 | |
| CONTA ECONÔMICA | 44.90.51 | Obras e Instalações - fonte MINCID | 245.850,00 |

Art. 4º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na Fonte 124, do TCE/MG, no valor de R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), referente aos recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, através do Convênio de nº 829117/2016, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 08 de novembro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ ROMÃO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS